ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.743/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à RAIMUNDO CARNEIRO DA' SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA, um lote urbano localizado na Rua José Cursino s/n Quadra 07, Lote nº 13, no Bairro,das Laranjeiras; Limitando-se pelo' lado direito com o Lote nº 11, limita-se pelo lado esquerdo com o Lote nº 15, fazendo frente paran a referida Rua, e fundos com quem de' direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal